



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Resultados	9
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Dispensas - Aviso de Abertura	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.760, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$2.290.440,55** (dois milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.290.440,55			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	292	10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
	293	10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 95 00		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
	294	10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	192.440,55	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 95 00		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		800 017	Emenda Parlam nº 30520006 Baleia Rossi		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	296	10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	500.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		302 008	PORTARIA 9.635/25 CUSTEIO MAC		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	297	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 92 00		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		301 051	RESOLUÇÃO SS 197/2025 - SUS/SP		
	298	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 95 00		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		902 001	EMENDA PARLAMENTAR 202550410001 COMISSÃO		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 3 de 10



299	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 048	RESOLUÇÃO SS 99/2025 - SUS/SP	
300	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	305 001	IMPLANT. SEG. ALIMENTAR NUTRIC. SAÚDE	
301	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	305 001	IMPLANT. SEG. ALIMENTAR NUTRIC. SAÚDE	
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
295	27.812.0009.1013.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	675.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	500.000,00
	Fontes de Recurso
	05 00 500.000,00
Superávit Financeiro:	1.790.440,55
	Fontes de Recurso
	01 00 675.000,00
	92 00 200.000,00
	95 00 523.000,00
	95 00 192.440,55
	95 00 200.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE MARÇO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 4 de 10

Decretos



DECRETO Nº 2.095, DE 25 MARÇO DE 2026.

(Nomeia os membros do Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município São Joaquim da Barra e dá outras providências).

O Doutor Wagner José Schmidt, Prefeito do Município de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e a Lei Municipal nº 1.060, de 12 de fevereiro de 2020, que instituiu o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a Portaria 2.390, de 06 de novembro de 2025, que nomeou os membros para comporem a Comissão de Processo de Seleção dos Representantes dos Usuários de Serviços Públicos do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, onde se definiu os representantes dos usuários dos serviços públicos; resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, os seguintes representantes:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- a)- **01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;**
JORGE GUILHERME KRUGER (Diretor do Departamento Municipal de Saúde);
- b)- **01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;**
CRISTIANI MATHEUS ALVES VOGT (Diretora do Departamento Municipal de Educação)
- c)- **01 (um) representante do Departamento Municipal Desenvolvimento Social;**
TAMIRIS DELLA VECCHIA TERIN GUERRA (Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social)

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 5 de 10



d)- 01 (um) representante do Departamento Municipal de Serviços Urbanos;

FERNANDO CERIBELLI (Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos);

e)- 01 (um) representante do Departamento Municipal de Comunicação;

MARIA JULIA TAZINAFFO BLANCO (Chefe do Departamento Municipal de Comunicação);

f) - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Cultura;

LUCAS GARCIA MINGONI (Diretor do Departamento Municipal de Cultura)

II - USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ESCOLHIDOS POR MEIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 01/2026):

a)- 01 (um) representante dos usuários de serviços públicos de Saúde;
ADEMAR PEREIRA PASSOS

b)- 01 (um) representante dos usuários de serviços públicos de Educação;
ROSA MARIA BOLDRIN

c)- 01 (um) representante dos usuários de serviços públicos de Abastecimento de Água ;
ODAIR JOSÉ DO ROSÁRIO

d)- 01 (um) representante dos usuários de serviços públicos de Assistência Social;
ALBERTINA MACEDO

e)- 01 (um) representante dos usuários de serviços públicos de Serviços Urbanos;
ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS

f)- 01 (um) representante dos usuários de serviços públicos Comunicação;
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 6 de 10



Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Artigo 3º. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse público e social.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE MARÇO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 7 de 10



DECRETO Nº 2.096, DE 25 DE MARÇO DE 2026. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.760/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$2.290.440,55** (dois milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.290.440,55
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
292	10.302.0005.2026.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	200.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
293	10.302.0005.2026.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	300.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 95 00	
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
294	10.302.0005.2026.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	192.440,55
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 95 00	
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	800 017 Emenda Parlam nº 30520006 Baleia Rossi	
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
296	10.302.0005.2026.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	500.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 008 PORTARIA 9.635/25 CUSTEIO MAC	
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
297	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 92 00	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 051 RESOLUÇÃO SS 197/2025 - SUS/SP	
298	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	200.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 95 00	
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	902 001 EMENDA PARLAMENTAR 202550410001 COMISSÃO	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 8 de 10



299	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
301 048		RESOLUÇÃO SS 99/2025 - SUS/SP	
300	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 95 00	
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
305 001		IMPLANT. SEG. ALIMENTAR NUTRIC. SAÚDE	
301	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
305 001		IMPLANT. SEG. ALIMENTAR NUTRIC. SAÚDE	
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
295	27.812.0009.1013.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	675.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Fontes de Recurso	
05 00	500.000,00

Superávit Financeiro: 1.790.440,55

Fontes de Recurso	
01 00	675.000,00
92 00	200.000,00
95 00	523.000,00
95 00	192.440,55
95 00	200.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE MARÇO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 9 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

Resultado das Inscrições e Análise de Títulos

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR DE ESCOLA, PROFESSOR COORDENADOR E COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, E DE DOCENTES, EDUCADORES E/OU SUOERVISORES DE CRECHE PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE CRECHE.

Inscrições Deferidas e Pontuação de Títulos

Professor Coordenador	Instituição de Ensino	Pontuação de Títulos
Maísa Alves Silva	EMEF Prof. Creso Antônio Filetti	2,5

Diretor de Escola	Instituição de Ensino	Pontuação de Títulos
Ângela Aparecida Pires	EMEB Prof. Nelson Schmidt	1,0

Coordenador de Educação Inclusiva	Instituição de Ensino	Pontuação de Títulos
Flaviane Ficher da Silva	Departamento Municipal de Educação	2,0
Leandro Liporaci Lucindo	Departamento Municipal de Educação	1,5
Ana Carolina Sufiati Rodrigues da Cunha Sari	Departamento Municipal de Educação	1,0

Diretor de Creche	Instituição de Ensino	Pontuação de Títulos
Dayane Braga da Silva Trindade	CEI Prof. Chrysógono Paulo de Castro – CEICAM	2,0
Michele Scarelli Godinho	CEI Prof. Chrysógono Paulo de Castro – CEICAM	2,0

Inscrições Indeferidas

Diretor de Creche	Instituição de Ensino
Fabiana Aparecida Jordão Simões	CEI Prof. Chrysógono Paulo de Castro – CEICAM

Professor Coordenador	Instituição de Ensino
Royther da Silva Rodrigues	EMEB Prof. Nelson Schmidt
Jalilian Vital Stábile	EMEF Prof. Creso Antônio Filetti



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2030

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/03/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: **fran_secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br**

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa/1/2026>

1. Objeto

1.1 Contratação de arquiteto com experiência mínima de 3 (três) anos para elaboração de projeto de mobiliário e design de interiores incluindo apresentação 3D, memorial descritivo e planilha orçamentária para futura aquisição de moveis planejados da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra.

2. Os quantitativos e demais especificações:

2.1 O Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal, através do link: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/imprensa/licitacoes>

3. Orçamento deverá:

3.1 Conter o nome completo da empresa, CNPJ e o nome do representante;

3.2 Especificar o valor contratação, unitário e total, discriminando todos os serviços cobrados e seus respectivos preços;

3.3 Ter validade não inferior a 60 dias;

3.4 Apresentar condições de pagamento;

3.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;

4. Dos requisitos de habilitação

4.1 Em caso de contratação direta em razão do valor, fica cientificado que a empresa/ pessoa mais bem classificada deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2 Contrato social e alterações, devidamente registrados;

4.1.3 Prova de inscrição no CNPJ;

4.1.4 Prova de regularidade (certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa);

4.1.4.1 Certidão negativa de contribuições sociais (INSS) e FGTS;

4.1.4.2 Certidão negativa de débitos estaduais (se contribuinte do ICMS);

4.1.4.3 Certidão negativa de tributos municipais (ISS);

4.1.4.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.1.5 Declaração expressa que respeita o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5. Da contratação

5.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato (anexo), se houver, sob pena de decair do direito de contratação.

5.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz certificadora ICP-Brasil.

5.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através de ordem de execução de serviço.

5.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou iniciar a execução dos trabalhos caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156, II e III da Lei nº 14.133/2021.

6. Das disposições gerais

6.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

São Joaquim da Barra/SP, 25 de março de 2026.

Franceila Gonçalves Domingos
Comissão de Compras e Licitações